



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 4/9/2008, às 18:00
18/07 / estagiário

MPV - 440

00216

DATA
03/09/2008

PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 440/2008

AUTOR
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG

Nº DO PRONTUÁRIO
416

TIPO
1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☒ - SUBSTITUTIVA 3 ☐ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

PÁGINA

EMENDA SUBSTITUTIVA

Os incisos IV, V e VI do artigo 18 da MP em epígrafe passam a vigorar com seguinte redação:

“IV – cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e também nas autarquias ou em fundações públicas.

V – cessões para o exercício dos cargos de Secretário, Secretário-Adjunto, Subsecretário, ou equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal, de Prefeitura de capital, ou município com população acima de 200.000 (duzentos mil) habitantes, ou de dirigente máximo de entidade da administração pública daqueles entes federados.

VI – exercício de cargo de presidente, vice-presidente ou de diretor, ou equivalente, de empresa pública ou sociedade de economia mista federal, estadual ou municipal.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A redação original exclui a possibilidade cessão de servidor para exercer o cargo de vice-presidente, apesar de permitir para o cargo de diretor. Além disso, dado o grau de qualificação dos servidores abrangidos por esta MP, consideramos adequado que além das empresas e sociedades de economia mista do nível federal, também haja essa possibilidade de cessão para iguais casos no âmbito dos Estados e Municípios, sendo que nesta hipótese, apenas nas cidades acima de 200 mil habitantes.

Sala da Comissão, em de setembro de 2008

PARLAMENTAR

ASSINATURA

